



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI Nº. 27/1964**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar da importância de CR\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço de verbas constantes do Orçamento vigente, assim especificadas:

00018	I- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
010/8-00	A – Câmara Municipal	
010/8-00-2	Material Permanente	
	a) Móveis e Utensílios	240.000,00
300/8	V- Educação Pública	
310/8-33	A- Ensino Primário, Secundário e Suplementar	
311/8-33-4	Despesas Diversas	
	b) Selos, fretes, telefonemas, telegramas, etc	160.000,00
30/8-35	B – Parque Infantil e Jardim da Infância	
31/8-35-4	Despesas Diversas	
	b) Outras despesas	100.000,00
00/8	VII- Serviços Industriais	
20/8-64	B- Fabrica de Tubos e Meios-Fios	
21/8-64-4	Despesas Diversas	
	a) Conservação de Material Permanente	200.000,00
800/8	VIII – Serviços de Utilidade Pública	
820/8-81	B- Construção e Conservação de Logradouros Públicos	
	I- Serviços Diversos	
821/8-81-2	Material Permanente	
	a) Aquisição de Terrenos	3.500.000,00
840/8-85	E – Serviços de Limpeza Pública	
841/8-85-2	Material Permanente	
	b) Outros Materiais etc	100.000,00
	F- Construção e Conservação de Próprios Públicos	



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

	I- Edifício da Prefeitura Municipal	
851/8-87-4	Despesas Diversas	
	a) Outras Despesas	100.000,00
900/8	IX – Encargos Diversos	
920/8-92	B- Indenizações, Reposições e Restituições	
921/8-92-4	Despesas Diversas	
	b) Outras indenizações e Restituições	350.000,00
960/8-99	G- Diversos	
961/8-99-4	Despesas Diversas	
	c) Despesas Imprevistas	150.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>4.900.000,00</b>

**ART. 2º.** – Como recurso para abertura do crédito, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a maio do presente ano.

**ART. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,  
em 21 de Dezembro de 1964.

Jacídio Correia  
Prefeito Municipal

Edgard Paes de Mello  
Secretário

**Projeto nº. 24/1964.**  
**Autor: Executivo Municipal.**